



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

P A R E C E R



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 25/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização ao Poder Público Municipal para concessão de subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público

AUTOR: Prefeito

O objetivo do presente projeto é reformular a lei municipal de subsídios tarifários ao sistema de transporte coletivo vigente. Referido projeto de lei no modo proposto, vem solicitar a autorização para que o Poder Executivo possa implementar ações voltadas a continuidade da aplicação do subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo, com base na Lei que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).

No que se refere a esta comissão que tem por objetivo examinar os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, os integrantes acreditam ser relevante o propósito do projeto uma vez que, como a justificativa coloca, o transporte coletivo é considerado serviço público essencial, razão pela qual cabe ao poder público, e às concessionárias de serviços por ele contratadas, observar alguns princípios constitucionais, dentre os quais o princípio da modicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, para propiciar uma tarifa adequada às condições financeiras dos passageiros, sem comprometer as condições de investimento do concessionário para prestar o serviço público almejado pelos usuários do sistema de transporte coletivo urbano.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto que, com seu propósito, visa determinar que o serviço público de transporte coletivo seja prestado à população local de forma regular, e com tarifas e preços compatíveis com a atual situação do país, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 05 de abril de 2023.

Vereador **ABELARDO**
Presidente

Vereador **SILVIO**
Relator

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DZ9E333E39V0S89M>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DZ9E-333E-39V0-S89M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DZ9E-333E-39V0-S89M -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>